

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

DECRETO Nº 32 , DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

“Designa o(s) servidor(es) responsável(is) da Prefeitura Municipal de Nova Redenção, Estado da Bahia, para realização de operações bancário-financeiras do Fundo Municipal de Assistência Social, junto ao Banco do Brasil e dá outras providências.”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com lastro na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal de Nova Redenção, através do presente, e considerando:

- a) A necessidade de delegar funções, para fins de realização de operações bancário-financeiras do Fundo Municipal de Assistência Social de Nova Redenção, junto à agência oficial do Banco do Brasil;
- b) A normatização estabelecida para a efetivação das operações financeiras a serem praticadas, conforme mensagem transmitida pela própria instituição bancária;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados e autorizados, junto ao Banco do Brasil, para fins de realização de operações bancário-financeiras das contas de titularidade do Fundo Municipal de Assistência Social de Nova Redenção, CNPJ No 18.896.645/0001 - 10, os seguintes servidores público municipal:

I – Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares, CPF N º 700.725..585-04 ocupante do cargo de Prefeita Municipal;

II – Renata Araujo Silva dos Santos, CPF No 001.1.69.752-57., ocupante do cargo de Secretária Municipal de Ação Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Nova Redenção;

Parágrafo único. Está(ão) autorizado(s) o(s) servidor(es) elencado(s) neste artigo a realizar(em) as operações a seguir previstas:

- a) Emitir Cheques;
- b) Abrir contas de depósito;
- c) Autorizar cobranças;
- d) Solicitar Saldos, extratos e comprovantes;

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90
email: pmnrprefeitura@outlook.com

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

- e) Requisitar talonários de cheques;
- f) Autorizar débito em conta relativo a operações
- g) Retirar cheques devolvidos
- h) Endossar cheques
- i) Sustar / Contraordenar cheques
- j) Cancelar cheques
- k) Baixar cheques
- l) Efetuar Resgate/Aplicações Financeiras
- m) Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
- n) Efetuar Saques- Conta Corrente
- o) Efetuar saques conta poupança
- p) Efetuar pagamento por meios eletrônicos
- q) Efetuar transferências por meios eletrônicos
- r) Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico
- s) Efetuar transferências, exceto por meio eletrônico
- t) Efetuar movimentação financeira no RPG
- u) Consultar contas/ Aplic. Programas repasse recursos federais
- v) Liberar arquivos de pagamento no Ger. Financeiro
- w) Emitir comprovantes
- x) Efetuar transferências p/mesma titularidade;
- y) Encerrar contas de depósito.

Art. 2º - As assinaturas para a efetivação das operações constantes deste Decreto dar-se-ão em conjunto, conforme orientação da instituição financeira.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, 14 de janeiro de 2021.

Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares.
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 33 DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90
email: pmnrprefeitura@outlook.com

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

Nomeia a Sra. **Renata Araujo Silva dos Santos** para o cargo de Gestora do Fundo Municipal de **Assistência Social** do Município de Nova Redenção, Bahia, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 84, Inciso XI de Lei Orgânica Municipal, bem como nos demais dispositivos legais.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a Sra Renata Araujo Silva dos Santos, para o cargo de Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Nova Redenção, Bahia.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 14 DE JANEIRO DE 2021.

Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares.
Prefeita Municipal

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90
email: pmnrprefeitura@outlook.com